



Decreto N° 49 - de 24 de Maio de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 33.700,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0010-100 - 3.3.70.41.00 CONVÊNIO COM A AMPAR	- - - - - R\$	13.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	13.200,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0004.2.0026-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.306.0004.2.0024-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-147 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.500,00
2.03.01.12.365.0003.2.0032-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	3.000,00

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0074-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 33.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0030-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.365.0003.2.0033-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.306.0003.2.0023-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0025-147 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	3.500,00
2.03.01.12.365.0003.1.0008-101 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA INFANTIL	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	15.500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.10.06.10.301.0009.1.0021-102 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS NA UNID. BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 3.1.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	- - - - - R\$	6.840,00
2.13.01.04.122.0001.2.0101-100 - 3.3.71.70.00 CONTRATO DE RATEIO DO CIMPAR	- - - - - R\$	6.360,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	13.200,00
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	13.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	33.700,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 33.700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00
